



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

Estado do Paraná

(PROJETO DE LEI Nº 99/2009 – PMA.)

LEI Nº 2.012 DE 23 DE NOVEMBRO DE 2009.

Dispõe sobre autorização para abertura de **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R\$ 5.300,00 (Cinco Mil e trezentos reais)**.

A **Câmara Municipal de Andirá**, Estado do Paraná, aprovou e eu, **JOSÉ RONALDO XAVIER**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica a Autarquia Municipal de Esportes de Andirá autorizado a abrir "**CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**", nas Dotações Orçamentárias abaixo especificadas:

Órgão:	11	AMEA-AUTARQUIA MUNICIPAL DE ESPORTES	
Unidade:	01	SETOR DE ATIVIDADES ESPORTIVAS	
Proj./Ativ.	2.200	MANTER O SETOR ADMINISTRATIVO	
	3.1.90.11.00.00.00.00.1001	Vencimentos e Vantagens Fixas	1.600,00
Órgão:	11	AMEA-AUTARQUIA MUNICIPAL DE ESPORTES	
Unidade:	02	SETOR DE ATIVIDADES ESPORTIVAS	
Proj./Ativ.	2.201	MANTER AS ATIVIDADES ESPORTIVAS	
	3.3.90.39.00.00.00.00.1001	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	3.700,00

Art. 2º - O recurso para a abertura do Crédito Suplementar de que trata esta lei será resultante do cancelamento da seguinte dotação orçamentária:

Órgão:	11	AMEA-AUTARQUIA MUNICIPAL DE ESPORTES	
Unidade:	01	SETOR DE ATIVIDADES ESPORTIVAS	
Proj./Ativ.	2.200	MANTER O SETOR ADMINISTRATIVO	
	3.1.91.13.00.00.00.00.1001	Obrigações Patronais	1.300,00
Órgão:	11	AMEA-AUTARQUIA MUNICIPAL DE ESPORTES	
Unidade:	02	SETOR DE ATIVIDADES ESPORTIVAS	
Proj./Ativ.	2.201	MANTER AS ATIVIDADES ESPORTIVAS	
	3.1.90.11.00.00.00.00.1001	Vencimentos e Vantagens Fixas	3.700,00
Unidade:	03	MANUTENÇÃO DE CENTROS ESPORTIVOS	
Proj./Ativ.	2.202	MANTER OS CENTROS ESPORTIVOS	
	3.3.90.30.00.00.00.00.1001	Material de Consumo	300,00

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 23 de novembro de 2009, 67º da Emancipação Política.

JOSÉ RONALDO XAVIER
PREFEITO MUNICIPAL